

**PORTARIA Nº 464, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias a servidora que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora nominada a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
ROBERTA NOVELLO DE BEM	3928	31/12/2018 A 30/12/2019	11/04/2020 A 10/05/2020

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.04.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 24 de abril de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração